João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 26/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/36391	**55060/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Normas do XXIII Concurso Eco-Natal (2026)		
Unidade Administrativa		
DAAC - DIVISÃO DE AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proposta para realização do XXIII Concurso Eco-Natal 2026

Submete-se à consideração do Executivo Municipal a proposta de normas do XXIII Concurso Eco-Natal 2026, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Tudo de acordo com os documentos em anexo.

Anexos:

1. Informação técnica / fundamentação da proposta
2. Autorização do cabimento
3. Normas do XXIII Concurso Eco-Natal 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 45FGL2E42TW995GSY5PRX2AYA
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 1

Altino Bernardo Lemos Bessa (1 / 1)
Vereador
Data Assinatura: 22/10/2026
HASH: ab19ba6c0d256151dbc9bcf9088aa7e0
BRAGA

INFORMAÇÃO
Número: 2026-31639 Data: 22/10/2026

Normas do XXIII Concurso Eco-Natal (2026)

O Natal tem vindo a ser marcado pelo consumo excessivo, relegando para segundo plano os valores da partilha e da entreajuda que lhe conferem sentido. Neste contexto, importa sensibilizar as novas gerações para o consumo responsável de bens e energia e promover a compreensão dos princípios da economia circular e da sua aplicação no quotidiano.

1. O concurso Eco-Natal é uma iniciativa da Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Braga.
2. O referido concurso tem como objetivo estimular a imaginação e a criatividade de crianças e jovens em idade escolar, visando passar a mensagem dos 3 R e da Economia Circular.
3. Os trabalhos devem ser inéditos e coletivos.
4. Escalões: I - escolas do 1.ºciclo, II - escolas do 2.º e 3.º ciclos e III - entidades com atividades de tempos livres (ATL) (todos do concelho de Braga).
5. Os tipos de trabalhos são: árvores de Natal e ornamentos diversos de temática natalícia (incluindo presépios), feitos a partir de resíduos sólidos urbanos: embalagens de plástico, metal ou cartão complexo (vulgo Tetra Pak), tecidos, rolhas, caricas, etc., com uma única exceção, a dos materiais de adesão (colas e agrafos).
6. Os trabalhos do escalão I, como serão colocados no interior, deverão ter a altura máxima de 1,2 m (incluindo a eventual base de sustentação), largura máxima de 40 cm e poderão incluir papel (revistas, embalagens de cartão, jornais, etc.).
7. Os trabalhos do escalão II e III deverão ter até 1,8 m de medida máxima, e como 2.ª medida até 1,5m e 50kg de peso (devido ao transporte). Dado que serão colocados na via pública, têm de ser concebidos de forma particularmente resistente à chuva e ao vento. É imperativo ter presente de que se trata de arte efémera, exposta à intempérie e eventual vandalismo. Assim, deve estar prevista a sua forma de sustentação.
8. Cada trabalho deverá ser acompanhado de um envelope fechado, fixado provisoriamente de modo a permitir a sua remoção antes da apreciação pelo júri. No exterior do envelope deverão constar a identificação da entidade participante e a designação do concurso, para efeitos de confirmação da receção. No interior deverá ser colocado um cartão plastificado, com as dimensões de 10 cm × 15 cm para o escalão I e de 20 cm × 30 cm para os restantes escalões, contendo a

Código Validação: 9KS39YDJ25AAJ7735AL2WY6J4
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 5

designação do concurso, a identificação da entidade participante e do(s) autor(es), o escalão e o título do trabalho.

9. Cada trabalho deverá apresentar uma ficha técnica afixada, com as dimensões de 10 cm × 15 cm para o escalão I ou de 20 cm × 30 cm para os escalões II e III, sendo obrigatória a plastificação nestes dois últimos escalões. A dimensão da letra deverá ser proporcional ao formato da ficha, na qual deverão ser enumerados os materiais utilizados e descritas, de forma sucinta, as técnicas aplicadas. Para permitir a sua consulta pelo júri sem comprometer o anonimato, a ficha não poderá conter elementos que identifiquem a entidade participante ou o(s) autor(es) do trabalho.
10. Os trabalhos do escalão I deverão ser entregues até ao dia 27 de novembro, no Posto de Turismo, de segunda-feira a domingo, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. Os trabalhos dos restantes escalões serão recolhidos junto das entidades participantes pela Câmara Municipal de Braga ou pelas juntas de freguesia, em data e horário a acordar, prevendo-se que a recolha decorra próximo daquela data.
11. Serão atribuídos três prémios por escalão, em cada modalidade, constituídos por material didático relacionado com o ambiente, a horticultura ou a jardinagem, no valor de 100 € para o 1.º prémio, 80 € para o 2.º prémio e 60 € para o 3.º prémio. Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas aos trabalhos que o júri considere merecedores dessa distinção.
12. Os resultados serão divulgados nos órgãos de comunicação social. As entidades a que pertençam os autores dos trabalhos premiados serão também notificadas diretamente.
13. Os trabalhos apresentados a concurso integrarão uma exposição no Posto de Turismo e em espaços da via pública.
14. A todas as entidades concorrentes será entregue um Certificado de Participação.
15. Em caso de desistência, a entidade participante deverá comunicar essa decisão à organização com uma antecedência mínima de uma semana relativamente à data de entrega dos trabalhos.
16. Serão excluídos do concurso os trabalhos entregues fora do prazo estabelecido e desclassificados os que não cumpram as presentes normas.
17. Os trabalhos serão apreciados por um júri de reconhecida idoneidade, cujas deliberações serão tomadas por unanimidade ou por maioria. As deliberações serão definitivas no âmbito do concurso, sem prejuízo dos meios de impugnação legalmente previstos.
18. A inscrição no concurso implica a aceitação integral das presentes normas. Compete à organização deliberar sobre os casos omissos e esclarecer as dúvidas suscitadas pela sua interpretação.

INFORMAÇÃO Número: 2026-31639 Data: 22/10/2026

Código Validação: 9KS39YDJ25AAJ7735AL2WY6J4
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 5

19. Os pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Braga, através do telefone 253 202 860 ou do endereço de correio eletrónico ambiente@cm-braga.pt.
20. As inscrições deverão ser efetuadas até ao dia 17 de novembro de 2026, por correio eletrónico para ambiente@cm-braga.pt ou mediante o preenchimento de formulário.

INFORMAÇÃO
Número: 2026-31639 Data: 22/10/2026

Código Validação: 9KS39YDJ25AAJ7735AL2WY6J4
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 5